



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## EDITAL Nº 15/PROGRAD/UFFS/2018

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de ALUNOS BOLSISTAS para atuação nos núcleos/subprojetos contemplados pelo Edital 7/2018 da CAPES, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 Conforme o edital 7/2018 da CAPES, são objetivos do PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CONTEMPLADAS PELO PIBID, DOS *CAMPI*, CIDADES E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS

SUBPROJETO (CURSO)	NÚCLEO/ <i>CAMPUS</i>	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS BOLSISTA	VAGAS VOLUNTÁRIO
Biologia (Ciências Biológicas)	Cerro Largo 1	Cerro Largo-RS e Salvador das Missões-RS	24	6
	Cerro Largo 2	Cerro Largo-RS e Salvador das Missões-RS	24	6
	Realeza	Capanema-PR, Planalto-PR, Realeza-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	24	6
Filosofia	Chapecó	Chapecó-SC e Guatambu-SC	24	6
	Erechim	Erechim-RS	24	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

SUBPROJETO (CURSO)	NÚCLEO/ CAMPUS	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS BOLSISTA	VAGAS VOLUNTÁRIO
Física	Cerro Largo	Cerro Largo-RS e Salvador das Missões-RS	24	6
	Realeza	Ampére-PR, Capanema-PR, Capitão Leônidas Marques-PR, Pérola d'Oeste-PR, Planalto-PR, Realeza-PR, Salto do Lontra-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	24	6
Geografia	Chapecó	Chapecó-SC, Cordilheira Alta-SC e Guatambu-SC	24	6
	Erechim	Erechim-RS	24	6
História	Chapecó	Chapecó-SC	24	6
	Erechim	Erechim-RS	24	6
Língua Espanhola e Língua Portuguesa (Letras Português e Espanhol)	Cerro Largo	Cerro Largo-RS e Salvador das Missões-RS	24	6
Língua Portuguesa (Letras Português e Espanhol)	Chapecó	Chapecó-SC	24	6
	Realeza	Realeza-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	24	6
Licenciatura em Educação do Campo (Interdisciplinar em Educação do Campo)	Laranjeiras do Sul 1	Cantagalo-PR, Laranjeiras do Sul-PR, Nova Laranjeiras-PR, Porto Barreiro-PR, Quedas do Iguaçu-PR e Rio Bonito do Iguaçu-PR	24	6
	Laranjeiras do Sul 2	Cantagalo-PR, Laranjeiras do Sul-PR, Nova Laranjeiras-PR, Porto Barreiro-PR, Quedas do Iguaçu-PR e Rio Bonito do Iguaçu-PR	24	6
Matemática	Chapecó	Chapecó-SC e Guatambu-SC	24	6
	Chapecó	Xanxerê-SC e Xaxim-SC	24	6
	Erechim	Erechim-RS	24	6
	Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul-PR e Rio Bonito do Iguaçu-PR	24	6
Química	Cerro Largo	Cerro Largo-RS e Salvador das Missões-RS	24	6
	Realeza	Capanema-PR, Planalto-PR, Realeza-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	24	6
Sociologia (Ciências Sociais)	Chapecó	Chapecó-SC	24	0
	Erechim	Erechim-RS	24	6
<b>TOTAL</b>			<b>576*</b>	<b>138</b>

\* A UFFS foi contemplada com a possibilidade de ofertar 496 bolsas, que serão confirmadas pela seleção interna e pela terceira etapa de seleção correspondente ao Edital 7/2018 da CAPES, conforme item 10.3.3 e 10.4. Desta forma, poderá ocorrer a desclassificação de algum(s) do(s) núcleo(s) ou subprojeto(s) apresentado(s), visando atender ao mínimo de 24 bolsistas por núcleo, conforme Ofício circular nº 1/2018-CVD-CGV-DEB/CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.1** Os candidatos aprovados nesse edital preencherão o número de vagas para bolsistas e voluntários disponíveis na tabela do item 2, e após o quantitativo apresentado, serão classificados em lista de espera, podendo vir a assumir a condição de voluntário/bolsista quando da desistência ou desligamento dos titulares.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID**

**3.1** Os alunos bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

- I - participar das atividades definidas pelo subprojeto (curso) e pelo núcleo/*campus*;
- II - dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, (32) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV - assinar Termo de Compromisso do programa;
- V - restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VIII - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;
- IX - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- X - assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.

### **4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**4.1** De acordo com o item 6.1 do Edital 7/2018 da CAPES, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I - estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UFFS, (considera-se discente na primeira metade do curso, aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso), na área do subprojeto;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFFS;
- III - declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- IV - firmar termo de compromisso.

**4.1.1** O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFFS ou com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto.

**4.1.2** A UFFS não poderá impor restrições ao discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.1.1.

**4.1.3** O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.1** Para a realização da inscrição, o aluno deverá apresentar, em envelope lacrado e identificado com o nome do aluno e núcleo ao qual deseja concorrer, os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);

II - Histórico escolar em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, de acordo com o quadro do item “2” deste Edital de seleção;

III - Carta de intenções, de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;

IV - assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista, a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO III** deste Edital;

V - cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>);

VI - cópia do RG e CPF.

**5.2** Para atendimento ao item 6.5 do Edital 7/2018 da CAPES, “**é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas**”.

**5.3** Para recebimento de bolsas, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, em agência do Banco do Brasil.

**5.4** O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 5.1.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇADO PARA
Inscrições via protocolo da UFFS	20/06/2018 a 26/06/2018	Conforme horário de funcionamento do protocolo no <i>campus</i>	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS	Coordenação Acadêmica do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado
Homologação das inscrições e publicação dos horários das entrevistas	27/06/2018	A partir das 12h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS	-
Recurso inscrições (cf. Anexo V)	28/06/2018	Até às 12h	Junto a coordenação do subprojeto/núcleo no <i>campus</i>	Coordenação do subprojeto no <i>campus</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	28/06/2018 (a partir das 12h), e 29/06/2018	Horário de funcionamento do <i>Campus</i>	<del>Os locais serão divulgados nos murais oficiais dos <i>campi</i>. É obrigação do aluno consultar o mural para saber o local em que se submeterá à entrevista.</del>	-
Resultado Preliminar	02/07/2018	A partir das 12h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS	-
Recurso sobre o resultado (cf. Anexo V)	03/07/2018	Até às 12h	Junto a coordenação do subprojeto/núcleo no <i>campus</i>	Coordenação Acadêmica do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado
Divulgação dos resultados	A partir de 04/07/2018	-	Sítio da UFFS - <a href="https://www.uffs.edu.br/acessoofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessoofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao</a>	-

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇADO PARA
Inscrições via protocolo da UFFS	20/06/2018 a 04/07/2018	Conforme horário de funcionamento do protocolo no <i>campus</i>	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS	Coordenação Acadêmica do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado
Homologação das inscrições e publicação dos horários das entrevistas	05/07/2018	A partir das 12h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS	-
Recurso sobre as inscrições (cf. Anexo V)	06/07/2018	Até às 12h	Junto a coordenação do subprojeto/núcleo no <i>campus</i>	Coordenação do subprojeto no <i>campus</i>
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	09, 10 e 11/07/2018	Horário de funcionamento do <i>Campus</i>	Os locais serão divulgados nos murais oficiais dos <i>campi</i> . É obrigação do aluno consultar o mural para saber o local em que se submeterá à entrevista.	-
Resultado Preliminar	12/07/2018	A partir das 12h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS	-
Recurso sobre o resultado (cf. Anexo V)	13/07/2018	Até às 12h	Junto a coordenação do subprojeto/núcleo no <i>campus</i>	Coordenação Acadêmica do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado
Divulgação dos resultados	A partir de 16/07/2018	-	Sítio da UFFS - <a href="https://www.uffs.edu.br/acessoofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessoofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao</a>	-

(Alterado pelo Edital nº 18/PROGRAD/UFFS/2018).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 7. DAS BOLSAS

7.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

7.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

7.3 O período de atuação poderá ser de 18 meses, desde que o aluno cumpra com as exigências deste edital, bem como, com os requisitos do Edital 7/2018 da CAPES.

7.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

7.5 O bolsista deverá seguir as disposições da Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018.

## 8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID, alunos que:

I - não atenderem, em todo ou em parte, os dispositivos do item “4” deste edital.

II - acumularem bolsas de qualquer modalidade (exemplos, dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC, fundações ou agentes de fomento).

7.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID, alunos que:

I - não atenderem, em todo ou em parte, os dispositivos do item “5” deste edital;

II - não mantenham matrícula nos cursos especificados no quadro constante no item “2” deste edital.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: **Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota**. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

9.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do **ANEXO II**, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros.

**Parágrafo único.** O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

9.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital será desenvolvida por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o **ANEXO III** deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**9.4** A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0 (cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver **maior nota na Carta de Intenções**. Persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1** A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item “6.1” deste edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A UFFS se resguarda às prerrogativas dos itens 10.3.3 e 10.4 do edital 7/2018 da CAPES, que tratam da terceira etapa de seleção do projeto institucional e dos subprojetos, a saber:

*“10.3.3. A terceira etapa, corresponde:*

*I. À análise do Projeto Institucional quanto à sua aderência às orientações contidas nesse edital;*

*II. À análise de cada subprojeto quanto à aderência ao Projeto Institucional e às orientações contidas no nesse edital;*

*10.4. Após o processo de análise da terceira etapa, o Projeto Institucional ou o subprojeto que tiver recomendação de ajustes e não atender à solicitação da Capes será desclassificado”.*

**11.2** Os subprojetos/núcleos que não atingirem o mínimo de 24 bolsistas, seguindo ao que preconiza o Edital 7/2018 da CAPES, não serão implementados.

**11.2.1** Havendo preenchimento integral de bolsistas em todos os subprojetos/núcleos, haverá seleção de subprojetos, tendo em vista a necessidade de adequação da UFFS ao quantitativo de bolsas aprovadas pela CAPES, conforme orienta o Ofício Circular nº 1/2018-CVD-CGV-DEB/CAPES.

**11.2.2** O processo de seleção ao que se refere o item 11.2.1 será objeto de edital específico, a ser publicado pela PROGRAD.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

Chapecó, 19 de junho de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Nº do CPF (só os números):		Data de nascimento:
R.G./Número:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:
ENDEREÇO/Rua e Nº :		
Bairro:		CEP:
Complemento:		
BANCO:	Agência:	Conta-Corrente:
TELEFONE/Fixo:	Residencial:	Recado:
Móvel/Celular:	E-mail para contato:	
<b>Campus em que o projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital)</b>		
( <input type="checkbox"/> ) Cerro Largo ( <input type="checkbox"/> ) Chapecó ( <input type="checkbox"/> ) Erechim ( <input type="checkbox"/> ) Realeza ( <input type="checkbox"/> ) Laranjeiras do Sul		
Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital):		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Documentos a serem anexados. ATENÇÃO: na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será INDEFERIDA.**

ITEM	CUMPRIU
a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
b) Histórico Escolar em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, de acordo com o quadro do item "2" deste Edital de seleção.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
c) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO II do Edital	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
d) Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO III do Edital.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
e) Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire ( <a href="http://freire2.capes.gov.br">http://freire2.capes.gov.br</a> ).	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
f) Cópia do RG e CPF.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>DEFERIDO</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM:</b>	
<b>JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO</b>	

(Alterado pelo Edital nº 18/PROGRAD/UFFS/2018).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos.
- c) Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante de licenciatura da UFFS. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se você participou de uma viagem de estudos, cite-a, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica.
- d) **Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; b) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e a importância do PIBID para que essa melhoria ocorra. Para saber mais sobre o PIBID recomenda-se ler o conteúdo do seguinte sítio: <http://www.capes.gov.br>**
- e) **Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.**
- f) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este **ANEXO II** para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra a ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### CARTA DE INTENÇÕES

Utilize este anexo para entregar sua Carta de Intenções no ato da inscrição

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	
Subprojeto/Núcleo no qual se inscreve:	
Campus:	Nº matrícula:
E-mail	Telefones de contato:
<b>CARTA DE INTENÇÕES</b>	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

<b>AVALIADOR</b>	<b>NOTA</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>NOTA FINAL:</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### ANEXO III

#### TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA

Deve ser entregue no ato da inscrição.

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, do *campus*  
de \_\_\_\_\_ da UFFS,  
devidamente inscrito no Edital do PIBID \_\_\_\_\_, **declaro** ter ciência de que deverei  
consultar, nos termos deste, junto ao mural oficial do *Campus*, **data, local, horário** para  
realização da entrevista.

**O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação no processo de seleção de bolsas do PIBID-UFFS.**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **ANEXO IV**

### **CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA**

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato.
- b) Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos.
- c) Capacidade de expressão do candidato, no gênero entrevista.

Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Utilize este formulário para o recurso

Grau de Recurso:

em face de indeferimento de INSCRIÇÃO

em face de RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) \_\_\_\_\_  
(CPF) \_\_\_\_\_ (Nº matrícula no curso de graduação, somente se  
aluno da UFFS) \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE  
BOLSA

**Aluno** – *Campus* de: \_\_\_\_\_,

CURSO/Subprojeto DE: \_\_\_\_\_

vem, respeitosamente, apresentar

#### **RECURSO,**

em face de/do: \_\_\_\_\_

de acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

**I - DOS FATOS:**

**II - DOS FUNDAMENTOS:**

**III - DO PEDIDO:**

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**